



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de 2025, às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, localizada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, na sala de reunião deste Município, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Fiscal, a presidente Sra. Claudirene Cristina de Almeida, as membras Juliana Tofanini Rezende e Maria de Lourdes Carrinho Calegari e o membro Sr. Fernando Augusto Suzuki. Iniciou a presente reunião, solicitando a conselheira Sr. Fernando a chamada oral de todos os conselheiros, e verificou-se a presença de todos. Constando haver quórum a presidente do Conselho apresentou todos os assuntos em pauta que deverão ser tratados, analisados e aprovados ou não na ondem do dia: **1) Análise dos balancetes relativos ao mês de abril de 2025 de receita e despesas do RPPS; 2) Análise dos relatórios das aplicações financeiras gerados pela empresa Mais Valia, assessoria do RPPS na área financeira, da meta atuarial e da política de investimentos para o exercício de 2025; 3) Verificação das alíquotas de contribuição patronal normal e complementar do Município de Meridiano e da Câmara Municipal de Vereadores; 4) Deliberação sobre a vigência da Lei 271/2024, o pagamento do Plano de amortização do déficit do RPPS do ano base de 2024 e a aprovação de nova Lei do Plano de amortização do déficit de acordo com novo estudo atuário ano base de 2024.** Os conselheiros passaram a apreciar as matérias iniciando pelos balancetes do mês de abril, os quais apresentaram arrecadação de **Contribuição Patronal Normal** no valor de R\$ 280.363,55 e no exercício de R\$ 1.112.912,24, arrecadação de **Parcelamentos, multas e juros** no valor de R\$ 12.757,93 e no exercício de R\$ 49.912,60, arrecadação da **contribuição dos servidores ativos** no valor de R\$ 140.984,93 e no acumulado R\$ 558.062,31 arrecadação da **contribuição dos servidores inativos** no valor R\$ 17.680,89 e no acumulado R\$ 70.718,54; arrecadação com **rendimentos de aplicação financeira** da conta movimento no valor R\$ 11.325,62 e no exercício R\$ 45.791,55, perfazendo no período um **total de Receitas** no valor R\$ 463.112,92 e acumulado do exercício de R\$ 1.837.297,24. No mesmo período foram realizadas um total de **Despesas liquidadas com Aposentados** no valor R\$ 399.147,22 e o acumulado do exercício R\$ 1.579.466,51, despesas liquidadas com **Pensionistas** no valor R\$ 66.966,06 e acumulado no exercício R\$ 267.864,24 e **despesas administrativas** no valor R\$ 20.052,35 e acumulado no exercício R\$ 81.525,39, despesas liquidadas com **indenizações e restituições trabalhistas** no valor R\$ 0,00 e acumulado no exercício R\$ 1.659,93, e despesas liquidadas com **indenizações e restituições** no valor R\$ 17.707,21 e acumulado no exercício R\$ 17.707,21, perfazendo um **total de despesas** realizadas no mês de março de R\$ 503.872,84 e acumulado no exercício de R\$ 1.948.223,28. Passando a análise das **aplicações financeiras** que totalizaram um **retorno positivo** de R\$ 279.834,23 (1,56%) no mês de abril e respectivamente um saldo total de aplicação financeira na data de 30/04/2025 é de R\$ 18.190.933,98. A taxa de retorno das aplicações no mês de abril (1,56%) ficou acima da meta de retorno estabelecida para as aplicações no mês de abril (0,81%), fazendo com que o acumulado de retorno de investimento (4,35%) ficasse acima da meta de retorno acumulado (4,08%). A Política de Investimentos determina um retorno de 4,89% mais IPCA, para o ano de 2025. Passando para a análise das contribuições dos servidores ativos do município de Meridiano e da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Lei Complementar nº 271/2024, verificou-se o montante de R\$



978.052,88 referente ao salário contribuição dos trabalhadores no mês de abril do município de Meridiano, deste foi arrecadado o valor de R\$ 136.927,37 referente a contribuição dos segurados ativos na alíquota de 14,00%, o valor de R\$ 273.854,82 referente a contribuição patronal normal na alíquota de 28,00%. Foi verificado pelos conselheiros que na guia de recolhimento de previdência do município, foi pago o aporte referente ao plano de custeio no valor R\$ 113.393,66 e o valor da correção pelo IPCA no valor R\$ 2.313,62 perfazendo um valor total de arrecadação de R\$ 526.489,47 e para Câmara de Vereadores verificou-se um salário contribuição dos trabalhadores no valor de R\$ 25.109,92 para o mês de abril, deste valor foi arrecadado o valor de R\$ 3.515,38 referente a contribuição dos segurados ativos na alíquota de 14,00% e o valor de R\$ 7.030,77 referente a contribuição patronal normal na alíquota de 28,00%, perfazendo um valor de arrecadação total de R\$ 10.546,15. A Câmara Municipal de Vereadores pagou o aporte, referente ao plano de custeio no valor R\$ 1.913,82 e o valor da correção pelo IPCA no valor R\$ 39,05 através de uma nova guia. Os conselheiros também verificaram que os valores pagos tanto pelo município, quanto pela Câmara estão no plano de custeio do ano base de 2023 e foram atualizados pelo IPCA, conforme orientação do ofício nº 006/2025 encaminhado pela Diretora Executiva do RPPS. Passando ao último assunto a ser tratado, a Sra Claudirene informou que a Lei Complementar 271/2024 esteve vigente até a data de 14 de abril de 2024, quando a sua vigência se findou. A Sra presidente informa ainda que o poder executivo até a presente data ainda não conseguiu a aprovação de nova Lei Complementar dando nova redação ao Inciso II do artigo 89 da Lei Complementar nº 208 e definindo novo Plano de Amortização para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS. Diante da situação encontrada de uma Lei com a vigência expirada e sem uma nova Lei aprovada e válida, este Conselho entende ser adequado a solicitação de informações ao Jurídico do RPPS, para definição de qual Lei este conselho adorará para a fiscalização dos recolhimentos e contribuições, haja vista que conforme já mencionado, tanto o Poder Executivo, quanto o Legislativo recolheram o valor do plano de custeio por aporte, referente ao ano base de 2023, atualizado pelo índice IPCA, seguindo orientação de ofício nº 006/2025 encaminhado pela Diretoria Executiva do RPPS. Os Poderes também utilizaram a Lei 271/2024, expirada, para o recolhimento da contribuição patronal normal mensal no percentual de 28,00%, sendo 24,40% de contribuição e 3,60% de taxa administrativa. Assim remetemos esta ATA a Procuradoria Jurídica do RPPS, para que informe a este Conselho, qual Lei deve ser adotada.

**Da Conclusão:** O Conselho fiscal, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 57 da Lei Complementar 208/2022, após análise e discussão de todos os itens da pauta, decide por unanimidade, aprovar as contas do mês de abril de 2025.

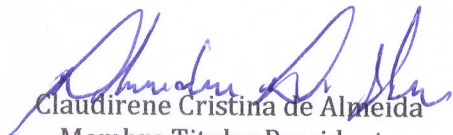
Meridiano/SP, 29 de maio de 2025.

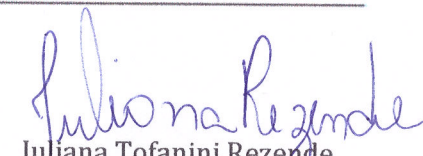
**CONSELHEIROS:**

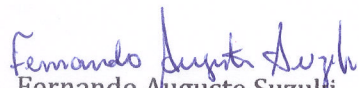
*[Handwritten signatures]*

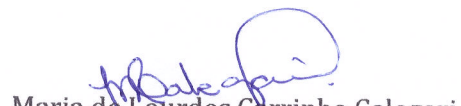


REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS  
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124  
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo  
Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) E-mail: [previdencia@meridiano.sp.gov.br](mailto:previdencia@meridiano.sp.gov.br)

  
Claudirene Cristina de Almeida  
Membra Titular Presidente

  
Juliana Tofanini Rezende  
Membra Titular

  
Fernando Augusto Suzuki  
Membro Titular

  
Maria de Lourdes Carrinho Calegari  
Membra Titular

Procuradoria Jurídica do Regime Próprio de Previdência Social de Meridiano-SP

Recebido por: 03/06/2025

Data: 